



Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais	2
Decretos	2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.indiana.sp.gov.br/

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Municipal de Indiana

CNPJ: 49.520.133/0001-88

Telefone: (18) 3995-1177

Celular:

E-mail: gabineteindiana@indiana.sp.gov.br

Capitão Withaker, nº 407 - Centro - CEP: 19560-000

Indiana - SP

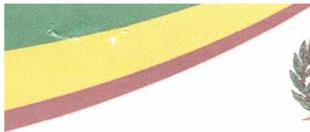
Site: <https://www.indiana.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP

INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

DECRETO N.20/2022
De 29 de Março de 2022

“Dispõe sobre: Altera redação do artigo 3º do Decreto 07/2021 e alterações posteriores que especifica e dá outras providências.”

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, em 05 de Janeiro de 2021, com o fito de verificar o estado de conservação e localização dos bens móveis e imóveis, foi instituída uma Comissão através da edição do Decreto nº 07/2021; e

CONSIDERANDO finalmente que, embora com a dedicação dos integrantes da Comissão o período determinado não foi suficiente para verificar todos os bens, haja vista que até então em anos anteriores nunca foi realizado referido procedimento de verificação, assim sendo, os trabalhos carecem de um tempo maior para poder ser concluído.

D E C R E T A:-

Art. 1º - O Artigo 3º do Decreto nº 07/2021 de 05 de Janeiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 086/2021 de 17 de Agosto de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º - Fica estipulado o prazo até 31 de Dezembro de 2022 para conclusão deste trabalho de averiguação, podendo ser prorrogados caso haja necessidade e autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana, 29 de Março de 2022.





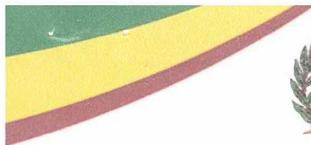
DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Indiana

Edição nº 906
Ano 2022
Página 3 de 8

www.diario.indiana.sp.gov.br/

Quarta-feira, 30 de Março de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP

INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO
Responsável pelo Expediente de Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCE
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

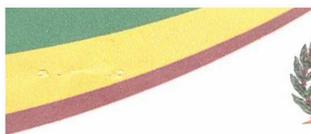




Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP

INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

DECRETO N.º 21/2022
De 29 de Março de 2022

“Dispõe sobre: Altera redação do artigo 3º do Decreto 102/2021 que especifica e dá outras providências.”

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, em 28 de Setembro de 2021, com o fito de avaliar os bens móveis e imóveis de propriedade do município foi constituída uma comissão da edição do Decreto nº 102/2021 em 28 de Setembro de 2021; e

CONSIDERANDO finalmente que, embora com a dedicação dos integrantes da Comissão o período determinado não foi suficiente para avaliar todos os bens, haja vista que até então em anos anteriores nunca foi realizado referido procedimento de avaliação, assim sendo, os trabalhos carecem de um tempo maior para poder ser concluído.

D E C R E T A:-

Art. 1º - O Artigo 3º do Decreto nº 102/2021 de 28 de Setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º - Fica estipulado o prazo até 31 de Dezembro de 2022 para conclusão deste trabalho de reavaliação, podendo ser prorrogados caso haja necessidade e autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana, 29 de Março de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCE
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024





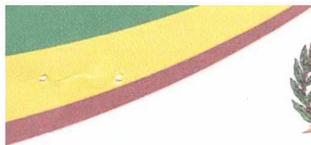
DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Indiana

Edição nº 906
Ano 2022
Página 5 de 8

www.diario.indiana.sp.gov.br/

Quarta-feira, 30 de Março de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP

INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO
Responsável pelo Expediente de Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA

RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCÊ
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024





Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP
RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

DECRETO N.º22/2022.
De 29 de Março de 2022.

“Dispõe sobre desafetação de Bens Móveis em face de Furto, que especifica e dá outras providências.”

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que, através da edição do Decreto nº 007/2021 de 06 de Janeiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 086/2021 de 17 de Agosto de 2021, foi instituída e constituída a Comissão Especial para averiguação dos Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura;

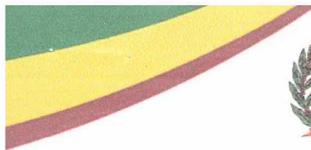
CONSIDERANDO que, após procedimento inicial de verificação constatou-se que os bens ora em desafetação foram furtados de seu local de utilização e, conforme cópia de Boletim de Ocorrência devidamente autuados na DELPOL - Delegacia de Polícia de Indiana, portanto, já não fazem parte do patrimônio público municipal.

CONSIDERANDO que é dever da administração pública municipal, atualizar o seu patrimônio público, de formas a evidenciar a real situação do Ativo Patrimonial e expor com clareza e fidedignidade a relação física de seus bens móveis.

DECRETA:

Artigo 1.º - Nos termos do artigo 8º, XVII da LOM - Lei Orgânica Municipal, fica Declarado Desafetado, em virtude de furto, os bens móveis constantes do Anexo I, parte integrante deste Decreto, na conformidade do Boletim de Ocorrência e Atestado de Verificação firmado pelos membros da Comissão Especial, ficando o Departamento de Patrimônio autorizado a **DESAFETAR** do Patrimônio Público os referidos bens, bem como o





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

setor de Contabilidade autorizado a fazer os ajustes contábeis necessários.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

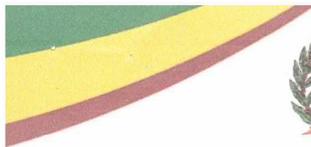
Artigo 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Indiana, 29 de Março de 2022.

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO
Responsável Expediente Secretaria





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

ANEXO I

DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
Ventilador Parede ARGE 60CM BIV. PT 6520 MAX	3.423
Ventilador Parede ARGE 60CM BIV. PT 6520 MAX	3.424

Prefeitura Municipal de Indiana, 29 de Março de 2022.


WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal

